



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.020

DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA VERDE 1 DO LOTEAMENTO CAPITALVILLE IV À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** a necessidade de instalação e manutenção do poço profundo e respectivo quadro de comando, correspondente a captação do sistema de abastecimento de água potável do Loteamento Capitalville IV, conforme documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 5951/2018**;

**Considerando** o contido o Memo nº 688/18, da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 0034/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, o ofício MNL/057/19 da Sabesp, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso de 80,00 metros quadrados da Área Verde 1, do Loteamento Capitalville IV, neste Município de Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 129.375 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, com a área de 22.217,60 m<sup>2</sup>, com Inscrição Cadastral 24.124.24.89.0001.00.000, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80.

**Parágrafo único.** O memorial descritivo e croqui da área objeto da permissão de uso fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A presente permissão de uso destina-se à instalação e manutenção do **POÇO PROFUNDO** e respectivo quadro de comando, correspondente à captação do sistema de abastecimento de água potável do Loteamento Capitalville IV, conforme consta dos Projetos Executivo e de implantação do Poço profundo aprovado pela Sabesp.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.020/19 - Fls. 02

**Art. 3º** A presente permissão de uso é concedida a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado.

**Art. 4º** As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata este Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

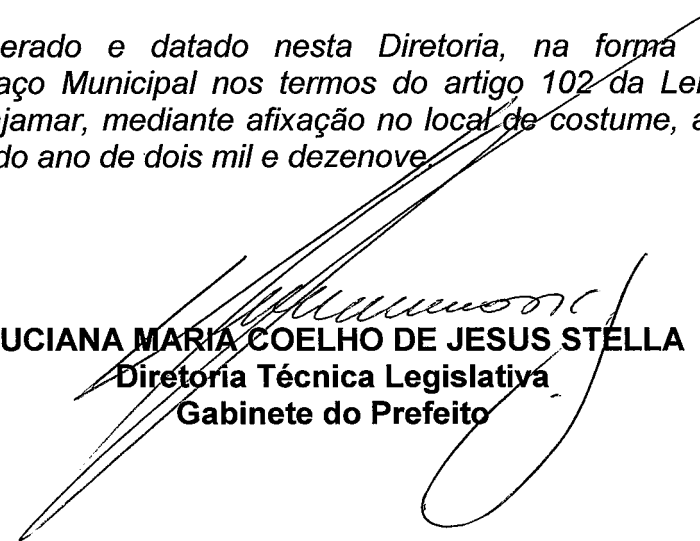
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de abril de 2019.



**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.*



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa  
Gabinete do Prefeito

**Memorial Descritivo da Área Destinada ao Poço Artesiano da Sabesp**

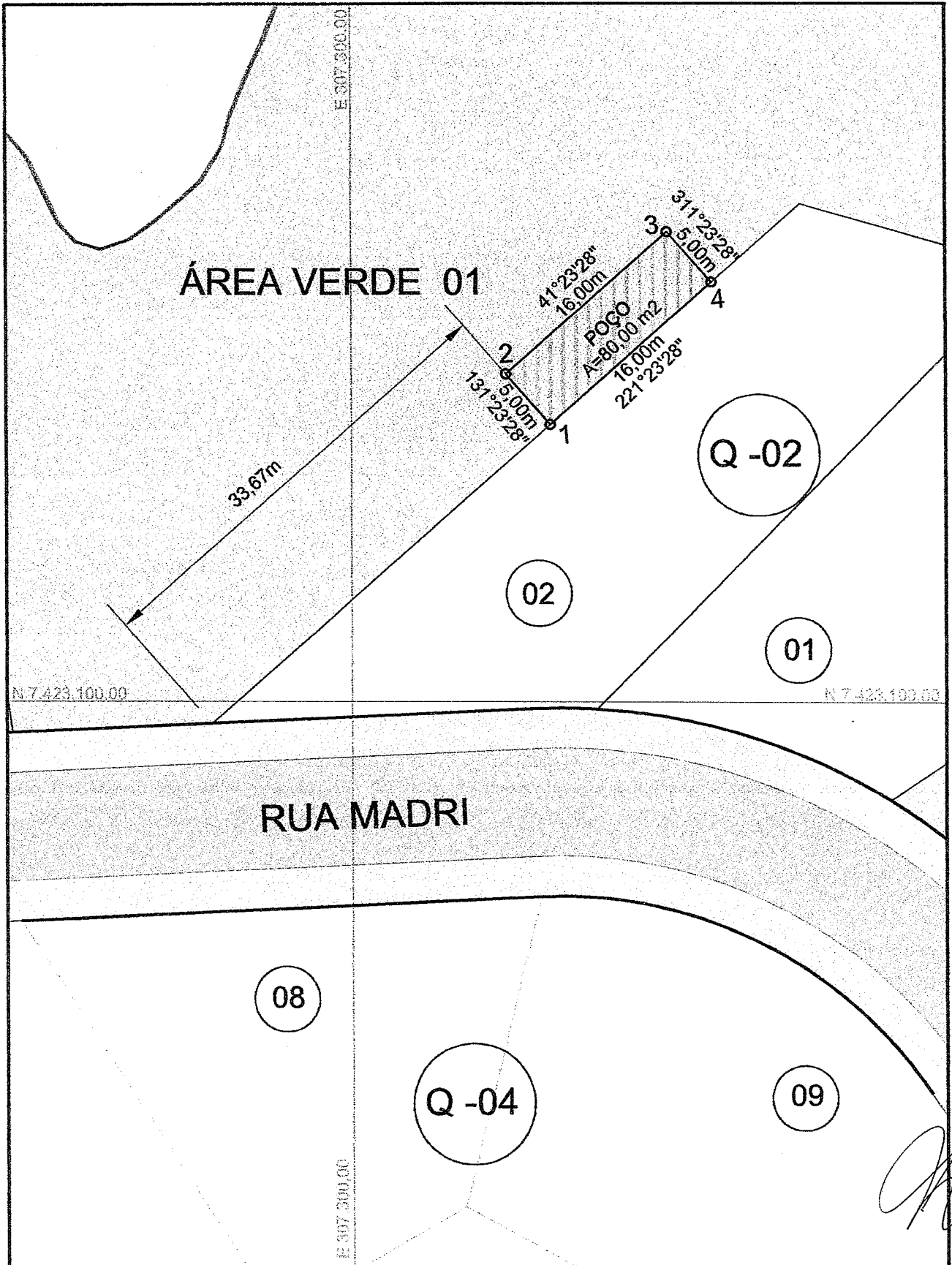
**Loteamento Capitalville IV – Área Verde 01**

Tem início a presente descrição no ponto 1, distante 33,67m de um ponto localizado no encontro do alinhamento frontal do lote 02 da Quadra 02 com a lateral esquerda de quem da Rua Madri olha para o lote; deste ponto, deflete à esquerda e segue com rumo  $131^{\circ}23'28''$  e distância de 5,00m até o ponto 2, confrontando com a Área Verde 01; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo de  $41^{\circ}23'08''$  e distância de 16,00m, até o ponto 3, confrontando com a Área Verde 01; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo  $311^{\circ}23'28''$  e distância de 5,00m, até o ponto 4, confrontando com a Área Verde 01; deste ponto, segue pela lateral esquerda do lote em direção à sua frente com rumo  $221^{\circ}23'28''$  e distância de 16,00m, até o ponto 1, confrontando com o lote 02 da Quadra 02, que deu início à presente descrição, perfazendo uma área total de  $80,00\text{m}^2$  (oitenta metros quadrados)



**Miguel Mahfuz**  
**CREA 060.081.392-0**





ASSUNTO:	<b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</b> <b>ÁREA DO POÇO ARTESIANO DA SABESP</b>	ESCALA:
		1:400
LOCAL:	<b>RUA MADRI - LOTEAMENTO CAPITALVILLE IV</b> <b>CAJAMAR - SP</b>	DATA:
		02/04/2019